

RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 061/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE OUTORGA DA PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA SALTINHO DO ITABAPOANA (GT PCH SALTINHO) POR JÁ TER CUMPRIDO SEUS OBJETIVOS E ESTAR INATIVO"

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual nº. 41.720, de 03 de março de 2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual nº 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

- a previsão do Regimento Interno deste CBH, de 29 de setembro de 2017, do Art. 30, que o CBH Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana poderá criar Câmaras Técnicas Permanentes, de caráter consultivo, de acordo com a decisão do Plenário ou instituir Grupos de Trabalho, a critério do Diretório em comum acordo com as Câmaras Técnicas; e
- a Resolução Comitê CBH-BPSI nº 27, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre procedimentos para criação e diretrizes de funcionamento dos grupos de trabalho.

Resolve:

Art. 1º Extinguir o seguinte Grupo de Trabalho, considerando que já cumpriu seus objetivos determinados e que está inativo:



- Grupo de Trabalho de Avaliação Do Processo de Outorga da Pequena Central Hidrelétrica Saltinho do Itabapoana (GT PCH Saltinho), criado pela Resolução CBH-BPSI n°. 040/2021;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2023.

Zenilson do Amaral Coutinho Diretor Presidente do CBH-BPSI